

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1248 de 29/12/97

**DECRETO Nº 9391/97
de 29 de dezembro de 1997**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 100.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no
uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, inciso IX da Lei
Orgânica do Município de 05 de abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), autorizado pela
Lei 5135 de 19 de Dezembro de 1.997, destinado a atender a Câmara
Municipal na seguinte dotação orçamentária:

01.10	CÂMARA MUNICIPAL	
01.10-0107021.2004	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.10-3132	Manutenção dos Serviços	
	Outros Serviços e Encargos	100.000,00

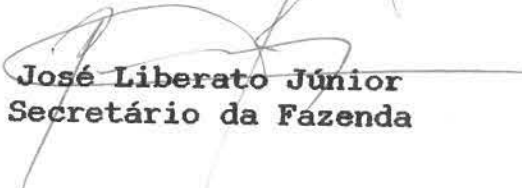
Art. 2º. Os recursos para a cobertura do
crédito adicional suplementar correrá por conta do excesso de
arrecadação decorrente do recolhimento de igual importância, relativa
a rendas de aplicações financeiras efetuadas pela Edilidade, nos
termos do artigo 93, § 3º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29
de dezembro de 1997.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Eutálio José Porto de Oliveira
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

cont. do DECRETO Nº 9391/97 - fls. 02

de dezembro de 1997. Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29



Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de
dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e sete.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos